



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 8.019 de 07 de MAIO DE 2026.....	3
PORTARIANº 8.021 de 07 de MAIO DE 2026.....	3
PORTARIANº 8.022 de 11 de MAIO DE 2026.....	3
PORTARIANº 8.023 de 11 de MAIO DE 2026.....	4
PORTARIANº 8.024 de 11 de MAIO DE 2026.....	4
PORTARIANº 8.025 de 18 de MAIO DE 2026.....	4
PORTARIANº 8.026 de 18 de MAIO DE 2026.....	5
PORTARIANº 8.029 de 21 de MAIO DE 2026.....	5
PORTARIANº 8.020 de 07 de MAIO DE 2026.....	6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
CONTRATO Nº 036/2029.....	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	6
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 052/2029.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.019

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.019 de 07 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.019, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 04/11/2019 a 03/11/2024 a servidora Sra. Ana Belmiro de Paula Martins, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, a partir de 04/05/2026, com término previsto para 02/06/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 25/07/2019 a 24/07/2024 a servidora Sra. José Luiz de Souza, ocupante do cargo público de Vigia, a partir de 15/05/2026, com término previsto para 13/06/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.021 de 07 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.021, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JONAS LEITE FILHO, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de

01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026;

YASMIN FÁBIA CAMPOIO, ocupante do Cargo Público de Controlador Interno, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/03/2025 a 10/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/06/2026 a 29/06/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.022 de 11 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.022, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Sr. Agenor Motta, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Sr. Agenor Motta, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 729.271.627-0, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, de provimento efetivo, esta licença inicia a partir de 16/03/2026, com término previsto para 08/05/2026.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.019

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.023 de 11 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.023, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a determinação de servidor público, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, a partir desta data, o servidor Sr. Rodrigo Bernardo da Silva, matrícula nº 1063, ocupante do cargo de Motorista, junto ao Setor de Transporte Escolar do Município de Pedranópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 7.514 de 22/01/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.024 de 11 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.024 DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre determinação de servidor público municipal e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

Considerando que o servidor Heber Gilson Marani, detentor do cargo de Motorista, Padrão “I” detém qualificação necessária apta a exercer a função de Motorista, junto ao Setor de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, a partir desta data, o servidor HEBER GILSON MARANI, matrícula nº 1111, ocupante do cargo público de Motorista, padrão “I”, de provimento efetivo, prestar serviços de Motorista, junto ao Setor de Saúde, com percepção de insalubridade no grau médio (20%), conforme Laudo Técnico de Insalubridade elaborado pela TRISEG – Engenharia e Medicina Ocupacional, de Outubro de 2025.

Art. 2º - O servidor atingido pelo artigo primeiro receberá os vencimentos do cargo de origem, fazendo jus, apenas, a eventuais adicionais em razão dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.025 de 18 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.025, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 1.357/2009 de 18/02/2009.

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 2.156 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e das outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos Conselheiros Tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos, para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando a última eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros tutelares bem como suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros tutelares, nas hipóteses previstas em lei;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.019

Considerando que a senhora Nívea Maria Dias, titular do cargo, está usufruindo de suas férias no período de 18/05/2026 a 01/06/2026 e o desenvolvimento de suas atividades não pode ser interrompido;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, em razão da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a Sra. Tatiane Aparecida Silvério Silva, portadora do RG. 29.956.XXX-X - SSP/SP e do CPF. 216.000.000-05, para a função pública de “Conselheira Tutelar”, fazendo jus aos vencimentos padrão de vencimento da Prefeitura, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registros necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.026 de 18 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.026, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de profissionais para extensão de carga horária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as recorrentes situações de imprevisão que comprometem a regularidade dos serviços, como atestados médicos, férias, feriados prolongados e outras ocorrências similares que afetam diretamente a escala de atendimento devido ao atendimento 24 horas implantado no município;

Considerando a autorização legal para extensão de carga horária a servidores com jornada fixa de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as demandas emergenciais;

Considerando o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, que possibilitam o pagamento da carga horária excedente no mês subsequente ao da execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a extensão fixa de carga horária semanal, além das 40 (quarenta) horas estabelecidas, conforme discriminado:

Nome	Função	Horas Semanais Acima de 40 h
Ana Clara de Arruda Bazela	Técnico de Enfermagem	20 horas
Máriele Priscila de Lima da Silva	Enfermeiro	20 horas
Larissa Gabrieli Franchette	Enfermeiro	10 horas
Lucimar Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem	10 horas
Naiara Azevedo de Souza	Enfermeiro	20 horas
Tânia Elisa Lourenço Domingues	Enfermeiro	10 horas
Rosimeire Ap. Giroto Mantovani	Técnico de Enfermagem	20 horas

Art. 2º – A execução das horas excedentes deverá obedecer rigorosamente à escala elaborada e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da eficiência, continuidade e necessidade do serviço público.

Art. 3º – As horas excedentes mencionada nesta portaria serão remuneradas exclusivamente com recursos provenientes do repasse do Piso Nacional da Enfermagem, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e deverão ser pagas na folha de pagamento do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 7.985 de 10/03/2026.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.029 de 21 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.029, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

VOLTAR AO ÍNDICE

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.019

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares a conselheira tutelar, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

NÍVEA MARIA DIAS, ocupante da função Pública de Conselheira Tutelar, no período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/05/2026 a 01/06/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.020 de 07 de MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8.020, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CACILDA APARECIDA DE FREITAS, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 07/04/2024 a 06/04/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 27/04/2026 a 26/05/2026;

MARLI ROSIM, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026;

RAFAEL TINTI RIBEIRO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026;

ROSA MARIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/03/2025 a 10/03/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/05/2026 a 09/06/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSANº 011/2022 - PROCESSO Nº 039/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM APTIDÃO COMERCIAL PARA A INSTALAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS.
LOCATÁRIA: JAQUELINE DOS SANTOS

VALOR MENSAL: R\$ 885,92 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 10.631,04 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS, QUATRO CENTAVOS).

DATA ASSINATURA: 22/05/2026.

VIGÊNCIA: 22/05/2026 À 21/05/2027.

Pedranópolis/SP, 22 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Saibam quantos virem o presente Extrato do Termo Aditivo do Termo de Fomento ou dele conhecimento tiverem, que processou-se nesta Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, a formalização do termo Aditivo de Prorrogação de Prazo entre as partes, cujo extrato é o seguinte:

CONCEDENTE: PREFEITURA DE PEDRANÓPOLIS, com sede à Rua João Gonçalves Leite, nº 510, inscrito no CNPJ sob o nº 06.893.929/0001-07

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS - A.D.V.F. com sede à Rua São Paulo, no 2274, Bairro Coester, SAICA, na Rua Eurides Fração, no 249, Coester, Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.694/0001-94

OBJETO: Prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade acolhimento institucional para crianças e adolescentes deste Município

VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), sendo

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.019

o desembolso em parcelas mensais de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2026 a 09/05/2027.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
Pedranópolis, 08 de maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 052/2029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

DISPENSA Nº 200/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 200/2026 PROCESSO Nº 214/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS NA ESCOLA ELZA RODRIGUES DE LIMA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA.

CNPJ: 07.616.948/0001-15

VALOR: R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MILE QUINHENTOS REAIS).

Pedranópolis/SP, 22 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

